

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2023

Autor do Projeto: José de Oliveira Lima

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, A FEIRA MULHERES DO CAMPO.”

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a inclusão da Feira Mulheres do Campo, que ocorrerá a cada três meses a partir de Março de 2024..

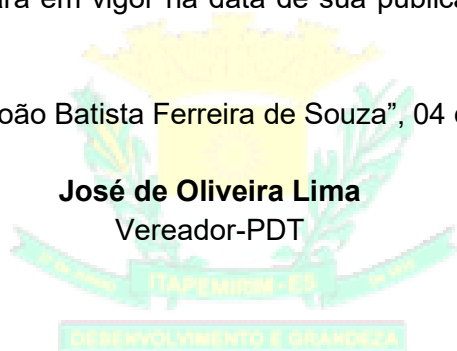
Art. 2º. A referida data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 04 de dezembro de 2023.

José de Oliveira Lima

Vereador-PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO**

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis,

Submeto à consideração dos nobres pares para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que **"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, A FEIRA MULHERES DO CAMPO."**

A feira Mulheres do Campo iniciou em 2022, após um grupo de mulheres da comunidade terem participado de um curso de Empreendedorismo e Precificação, oferecido pelo SENAR por meio da associação de moradores, onde no final do curso houve a proposta de encerrar com uma feira, que foi muito satisfatória para esse grupo e para a comunidade em geral, incluindo não apenas os sócios, mas, mulheres de comunidades vizinhas, destacando seus produtos no quesito divulgação, comercialização, geração de renda e turismo local.

O pedido justifica-se para que o evento possa obter maior apoio dos órgãos públicos na sua realização e divulgação para que se torne uma tradição cultural na comunidade, com a proposta de ser realizada a cada três meses, contemplando a cada edição uma atividade diferenciada, seja no âmbito cultural, esportivo e econômico. Assim oportunizar momentos de manifestações culturais e musicais de caráter gratuito, e que constitui em recurso para o desenvolvimento da comunidade, criando possibilidades de ampliar as atividades culturais e oportunizar oferta de apresentações e exposições artísticas, onde há carência dessa atividade. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios duradouros para o nosso município.

Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2023.

José de Oliveira Lima
Vereador-PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

